



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.401, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede o direito ao gozo de folga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 59-A da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e considerando requerimento da parte interessada, que relata a execução de trabalho em dia em que não houve expediente no órgão municipal, assegurando ao servidor o gozo de um dia de folga na mesma proporção ao dia trabalhado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Guilherme de Sousa Alves Pina, Auxiliar Administrativo, um dia de folga, que será usufruído no dia 26 de abril de 2024, por ter trabalhado na aplicação de prova no domingo, dia 26 de novembro de 2023, referente o processo seletivo simplificado, objeto do edital nº 004/2023 – processo administrativo nº 2116/2023, para recrutamento de estagiários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de abril de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal